



LEI Nº 1.470/2021

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 358.000,00(Trezentos e cinquenta e oito mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-Gastos com recursos do Fundeb

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

02-Gastos com recursos do Fundeb

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0009-Edificacoes Publicas

1012-Constr/Ampl/Ref.Escolas-E.Fundamental-30%

44.90.51.00/1012-Obras e Instalações,,,R\$ 290.000,00

0047-Ensino Regular

2154- Outros Prof.Magistério- 30%-E.F

44.90.52.00/2154-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 68.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de R\$ 290.000,00(Duzentos e noventa mil reais) e o “ Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 68.000,00(Sessenta e oito mil reais).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 19 de outubro de 2021.

**Flori Werb
Prefeito**